



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 10 Dezembro de 2007 - Nº 3052 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 17.992

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-16545/2007, 2-16547/2007, 2-16548/2007, 2-16612/2007 e 2-16613/2007, da SEME,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente 11 (onze) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas nos quadros abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

#### Designação Temporária de Professores da Educação Básica

	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Cassiana dos Santos de Assis	PEB - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Alair Turbay Baião"	21/11 a 03/12/2007
2	Eliana Aparecida Silva Machado	PEB - B I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Zeni Pires Ferreira"	29/11 a 12/12/2007
3	Eliane da Silva Cunha	PEB - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Dolores Gonzáles Villa"	26/11 a 10/12/2007
4	Tatiane Campos de Oliveira	PEB - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	27/11 a 28/11/2007
5	Amanda Brum Vieira	PEB - B I	N. Comum	25 h	EMEB "Anacleto Ramos"	12/11 a 26/11/2007
6	Marcela Sabino Nobre	PEB - B I	N. Comum	25 h	EMEB "Luiz Pinheiro"	07/11 a 31/12/2007
7	Cristiano Neves da Cunha	PEB - C IV	História	18 h	EMEB "Monteiro Lobato"	30/11 a 14/12/2007
8	Thérphiles Pinheiro Barros Sartório	PEB - B I	N. Comum	25 h	EMEB "Oscar Montenegro Filho"	08/11 a 07/12/2007
9	Paulo Sérgio Lopes de Oliveira	PEB - B II	L. Portuguesa	25 h	EMEB "Oscar Montenegro Filho"	08/11 a 07/12/2007

#### Designação Temporária de Professores da Educação Básica - Convênio SEDUXPMCI

	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Lucinete Felix Elias	PEB - B I	N. Comum	25 h	EMEB "Oswaldo Machado"	30/11 a 06/12/2007
2	Oswaldino Pedro Vieira	PEB - C IV	Ed. Física	25 h	EMEB "Prof. Valdy Freitas"	14/11 a 31/12/2007

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**FORNECEDORA:** TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA.

**OBJETO:** Veiculação das ações da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$40.167,00 (quarenta mil, cento e sessenta e sete reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art 25, caput.

**PROCESSO:** Prot. nº 32917/2007.

**FORNECEDORA:** PATRÍCIA PEREIRA ORNELAS - ME.

**OBJETO:** Show Musical da "Família Lima", no dia 22/12/2007, no encerramento das festividades de natal do ano de 2007.

**VALOR:** R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inc. III.

**PROCESSO:** Prot. nº 33364/2007

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 082/2007

Processos nºs. 5983, 9743, 9757 e 10055/2007

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Horto Central de Marataizes Ltda- ME.	R\$	79.293,70
Distribuidora Centro Sul Ltda.	R\$	55.784,82
Comercial do Campo LTDA	R\$	411,50
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>135.490,02</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>P.M.C.I.</b> Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
<b>SEMASI</b> – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>A S S I N A T U R A S</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 152/2007

Processos nºs. 15394 e 15397/2007

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Roriz Comércio e Serviços Ltda.	R\$	3.391,00
Reican Comércio e Serviços Ltda - ME	R\$	5.851,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>9.242,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 159/2007

Processos nºs. 17639 e 18426/2007

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os

Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Gnatus Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda	R\$	27.400,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>27.400,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 160/2007

Processo nº. 20509/2007

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Horto Central de Maratáizes Ltda- ME.	R\$	20.182,00
Distribuidora Centro Sul Ltda.	R\$	6.650,00
F. Coelho Distribuidora	R\$	1.722,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>28.554,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 161/2007

Processo nº. 18427/2007

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Vitalab Comércio e Representações Ltda.	R\$	990,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>990,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 163/2007

Processo nº. 15392 e 15399/2007.

**Objeto:** Aquisição de Materiais para Bandas Marciais.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Alzira Dias de Oliveira - ME	R\$	11.309,90
Theusma Comércio e Serviços Ltda.	R\$	4.432,50
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>15.742,40</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de Outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 165/2007

Processo nº. 18433/2007

**Objeto:** Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagens para Manipulação de Medicamentos.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Redalmus Comercial Ltda	R\$	890,00
Fastmed Comércio e Representação Ltda - ME	R\$	260,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.150,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 170/2007

Processo nº. 21351/2007

**Objeto:** Aquisição de Equipamento Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Equipamento, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Shimadzu do Brasil Comércio Ltda	R\$	260.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>260.000,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 171/2007

Processo nº. 22005/2007

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Comercial Hand Ltda.	R\$	34.770,00
Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Ltda.	R\$	16.500,00
Horto Central de Marataizes Ltda- ME.	R\$	7.680,00
Distribuidora Centro Sul Ltda.	R\$	13.190,00
Maria do Carmo Gonçalves Dias - ME	R\$	5.580,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>77.720,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 172/2007

Processo nº. 21353/2007

**Objeto:** Aquisição de Equipamento Hospitalar (Bisturi Eletrônico Microprocessado)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda.	R\$	3.490,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.490,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 173/2007

Processo nº. 18965/2007

**Objeto:** Aquisição de Materiais Elétricos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os

Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	RS	1.414,20
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>1.414,20</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 175/2007

Processo nº. 18429/2007

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	RS	18.679,00
Rezende & Cia. Ltda.	RS	350,80
Dismagua Comércio e Indústria Ltda	RS	19.640,30

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>38.670,10</b>
--------------------------------------	-----------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 177/2007

Processo nº. 22193/2007

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Movetec Comercial Ltda.	RS	2.990,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>2.990,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 179/2007

Processo nº. 20502/2007

**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

André Zanelato Coutinho - ME	RS	9.709,00
Redalmus Comercial Ltda	RS	800,00
Stock Diagnósticos Ltda.	RS	64,65
Distribuidora de Medicamentos Maioli Tostes Ltda	RS	5.691,00

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>16.264,65</b>
--------------------------------------	-----------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 180/2007

Processo nº. 20974/2007

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cirúrgica Leal Ltda.	RS	718,18
André Zanelato Coutinho – ME	RS	1.648,00
Redalmus Comercial Ltda	RS	2.410,00
Dental Capixaba Ltda.	RS	3.847,78

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>8.623,96</b>
--------------------------------------	-----------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 181/2007

Processos nºs. 21600, 22001, 22798/2007

Objeto: Aquisição Material Laboratorial e Jalecos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Vitalab Comércio e Representações Ltda.	RS	312,63
André Zanelato Coutinho – ME	RS	868,70
Redalmus Comercial Ltda	RS	1.156,50

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	2.337,83
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão n°. 182/2007

Processo n°. 21352/2007

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Vitalab Comércio e Representações Ltda.	RS	2.465,80
Lanco Ltda	RS	6.010,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	8.475,80
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão n°. 183/2007

Processo n°. 14317/2007

Objeto: Aquisição Material Copa e Cozinha

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cazele Sport Ltda.	RS	148,80
Rezende & Cia. Ltda.	RS	1.662,00
Cozinha e Utilidades Ltda	RS	2.551,40
Reican Comércio e Serviços Ltda - ME	RS	8.702,80
Comercial do Campo LTDA	RS	2.524,32

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	15.589,32
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão n°. 184/2007

Processo n°. 20078/2007

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cirúrgica Leal Ltda.	RS	1.568,50
Dental Capixaba Ltda.	RS	925,80
In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda.	RS	19.938,00
Distribuidora de Produtos Odontovenense Ltda.	RS	7.947,00
Comercial Odontomed Ltda	RS	14.580,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	44.959,30
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão n°. 185/2007

Processos n°. 18431 e 17273/2007

Objeto: Aquisição Material de Limpeza e Higienização

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	4.288,50
Rezende & Cia. Ltda.	RS	48,00
Reican Comércio e Serviços Ltda - ME	RS	2.461,18
Fibertec Indústria e Comércio Ltda - ME	RS	234,70

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	7.032,38
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão n°. 187/2007

Processo n°. 21594/2007

Objeto: Aquisição de Material Gráfico

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Luiz Antônio Travaglia - MEE	RS	1.410,00
------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	1.410,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 188/2007**

**Processos nºs.** 21989, 21991, 21994, 21996, 22194 e 24105/2007

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

H. F. Tiburcio Informática – ME	RS	33.476,00
Casa do Toner Ltda	RS	32.640,00
João Batista de Miranda Informática-ME.	RS	5.908,00
Karis Informática e Tecnologia Ltda	RS	92.072,50

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	164.096,50
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 189/2007**

**Processos nºs.** 15028 e 18432/2007

**Objeto:** Aquisição de Material de Construção e Elétrico

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	RS	34.360,20
Rezende & Cia. Ltda.	RS	7.356,11
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	41.716,31

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 190/2007**

**Processo nº.** 21605/2007

**Objeto:** Serviço de Mecânica, Lanternagem e Funilaria.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os

Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Mecânica Fraga Botelho Ltda – ME	RS	75.124,00
----------------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	75.124,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 191/2007**

**Processo nº.** 21603/2007

**Objeto:** Contratação Serviço de Mecânica Geral, Funilaria, Pintura e Sistema Elétrico

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Mecânica Fraga Botelho Ltda – ME	RS	9.803,00
----------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	9.803,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 192/2007**

**Processo nº.** 21604/2007

**Objeto:** Contratação Serviço de Mecânica Geral, Funilaria, Pintura e Sistema Elétrico

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Mecânica Fraga Botelho Ltda - ME	RS	37.021,00
----------------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	37.021,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 193/2007**

**Processo nº.** 18031/2007

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

João Batista de Miranda Informática-ME.	RS	9.340,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>9.340,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº.** 194/07

**Processo nº.** 22000/2007

**Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos e Educativos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Maria Lúcia da Silva Matos Vidal ME/MEE.	RS	1.353,15
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>1.353,15</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº.** 195/2007

**Processo nº.** 22675/2007

**Objeto:** Aquisição de Material Laboratorial

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Biosystems Comercial, Imp., Exp. de Equip. para Laboratórios Ltda.	RS	1.131,60
--	----	----------

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>1.131,60</b>
--------------------------------------	-----------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº.** 196/2007

**Processo nº.** 21350/2007

**Objeto:** Aquisição de Equipamento Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Equipamento, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Gambro do Brasil Ltda	RS	73.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>73.000,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº.** 197/2007

**Processo nº.** 18963, 20081, 20977, 20978, 21399, 21430, 21436 e 21986/2007.

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando os empenhos em favor das empresas vencedoras:

Reican Comércio e Serviços Ltda - ME	RS	4.031,81
Miracabo Papelaria e Informática LTDA	RS	32.128,46
Comercial do Campo LTDA	RS	2.459,38
Fibertec Indústria e Comércio Ltda - ME	RS	35.715,05
Nit-Form Papelaria e Informática Ltda.	RS	8.090,94

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>82.425,64</b>
--------------------------------------	-----------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de Outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº.** 198/2007

**Processo nº.** 16092/2007

**Objeto:** Contratação de Serviços de Arbitragem para Eventos Esportivos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

C. P. Nascimento - ME	RS	11.400,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>11.400,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 199/2007**

**Processos nºs. 18434 e 22518/2007**

**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Parco Papelaria Ltda	RS	1.083,54
Fibertec Indústria e Comércio Ltda - ME	RS	14.162,85
Nit-Form Papelaria e Informática Ltda	RS	7.380,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>22.626,39</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 200/2007**

**Processo nº. 20079/2007**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.	RS	29.482,50
Castelgraf Material Gráfico Ltda MEE	RS	1.220,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>30.702,50</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 201/2007

Processo nº. 25556/2007

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Horto Central de Marataízes Ltda- ME.	RS	41.106,50
Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	31.070,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>72.176,50</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 202/2007**

**Processo nº. 24150/2007**

**Objeto:** Aquisição de Veículo Automotor

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

CVC - Comercial de Veículos Capixaba Ltda	RS	32.470,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>32.470,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 203/2007

Processo nº. 22817, 25841/2007

**Objeto:** Aquisição de Veículo Automotor.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

CVC - Comercial de Veículos Capixaba Ltda	RS	33.470,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>		<b>RS 33.470,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 204/2007**

**Processo nº. 17263/2007**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Pó de Café)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	2.500,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>		<b>RS 2.500,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 205/2007**

**Processo nº. 23252/2007**

**Objeto:** Aquisição de Material de Processamento de Dados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

João Batista de Miranda Informática-ME.	RS	3.482,00
Reican Comércio e Serviços Ltda – ME	RS	115,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>		<b>RS 3.597,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 206/2007**

**Processo nº. 21602/2007**

**Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higienização

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	3.969,00
Reican Comércio e Serviços Ltda – ME	RS	3.358,60
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>		<b>RS 7.327,60</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 207/2007**

**Processo nº. 21984/2007**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	RS	3.483,90
Rezende & Cia. Ltda.	RS	920,90
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>		<b>RS 4.404,80</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 208/2007**

**Processo nº. 16084/2007**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Elétricos.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	RS	2.380,00
Rezende & Cia. Ltda.	RS	47,90
Menegatti Material Elétrico Ltda	RS	12.220,20
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>		<b>RS 14.648,10</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Editais de Pregão nº. 209/2007**

**Processos nºs. 22841 e 24412/2007**

**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os materiais, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Comercial do Campo LTDA	RS	306,80
Fibertec Indústria e Comércio Ltda - ME	RS	421,19

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>727,99</b>
--------------------------------------	-----------	---------------

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

**PROTOCOLO Nº:** 331/2003  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 3235 e 3248  
**RECORRENTE:** Busato Material de Construção Ltda  
**RECORRIDA:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Departamento de Fiscalização Tributaria

**EMENTA:**

ISS-NÃO RECOLHIMENTO. INSTITUTO DA ISENÇÃO APLICAVEL APENAS EM AMPLIAÇÃO OU NOVOS EMPREENDIMENTOS E NÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. ATIVIDADE NÃO ALCANÇADA PELA ISENÇÃO MUNICIPAL. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA \“IN TONTUM”\SS

**ACÓRDÃO Nº 058/2007 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente o Busato Material de Construção Ltda.

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes todos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, não conceder provimento, mantendo-se “in tonttum” a decisão de primeira instância. .  
 CMC, 09 de Setembro de 2007.

**AILMER GOMES DA FONSECA**  
**Relator**

**AGUINALDO NEI PIAZZAROLO**  
**Revisor**

**JONAS CALDARA**  
**Presidente**

**ACÓRDÃO:** 064/2007  
**TIPO:** ISSQN – NÃO RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO PARCIAL  
**RECORRENTE:** ETRAL – EMP. TEC. DE RECURSOS AUDIOVISUAIS LTDA  
**PROTOCOLOS:** 16334/1995, 6881/1995, 9964/1995 e 6880/1995  
**Nº AUTO DE INFRAÇÃO:** 0450 e 0452  
**RELATOR:** AILMER GOMES DA FONSECA  
**REVISOR:** ORLANDO NOVAES FILHO

**EMENTA:** ISS - RECOLHIMENTO PARCIAL E NÃO RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. APLICAÇÃO DE LEI POSTERIOR MAIS BENÉFICA AO CONTRIBUINTE NO QUE TANGE AS PENALIDADES APLICADAS. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO, E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TONTTUM”.

**DESCRIÇÃO:** Trata-se de Recurso Voluntário interposto por ETRAL – EMP. TEC. DE RECURSOS AUDIOVISUAIS LTDA, contra decisão administrativa de 1ª Instancia, que julgou procedente os Autos de Infração acima epigrafados.

**DO RELATORIO:** Contra a recorrente foram lavrados os Autos de Infração nº 0540 e 0542, datados de 23/06/1995, por entender a Fiscalização de Rendas que a recorrente, ao deixar de recolher aos cofres municipais o ISSQN devido nos meses de junho/90, julho/90, novembro/91, dezembro/91, junho/94 a setembro/94, dezembro/94 e janeiro/95 e tendo recolhido parcialmente o mesmo imposto nos meses de agosto/90, junho/91, março/94, infringiu o disposto nos arts. 31, 44 e 47 da Lei 1831/75 e arts. 49 item 3, 93, 312 da Lei 3895/1993, totalizando respectivamente os referidos autos os valores de R\$ 636,74 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) e R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), e R\$ 439,34 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) à época da lavratura.

A recorrente, em 16/11/2005, apresentou defesa (prot. 1802/1996, fls. 02), a qual fora recebida e julgada pela Procuradoria Geral do Município.

Quando da defesa, aduz a recorrente que a multa de 40% aplicada na autuação, trata-se de ato confiscatório do município, o que geraria a nulidade do auto de infração guerreado.

Aduz ainda em seu favor que o erro no preenchimento do valor da Nota Fiscal nº 0464, em razão da moeda vigente, não fora levado em consideração pelo fisco municipal.

Após análise da defesa foram os autos encaminhados à Divisão de Fiscalização Tributaria para Réplica onde o fisco municipal esclarece que a multa de 40% aplicada esta devidamente prevista no art. 36 da Lei 1831/1975, não agindo assim em desacordo com o Texto Legal Tributário do Município, quanto a alegação referente ao auto de infração 0452 (erro no preenchimento da Nota Fiscal 0464) não houve apreciação quanto ao mérito pois o referido Auto fora quitado pelo contribuinte.

Neste contexto e analisando os termos da defesa, da Réplica Fiscal, a Procuradoria Geral do Município decide em 1ª Instancia pela subsistência do Auto de Infração 0450. Inconformada com tal decisão a requerente recorreu através de Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), órgão julgador de 2ª Instancia Administrativa. Sendo assim, este é o relatório.

**DA DECISÃO:** Após a leitura da defesa, análise do auto de infração, da Réplica Fiscal, da decisão da PGM, do relatório e revisão do CMC, dos documentos acostados aos autos, por cada um dos conselheiros e pelo Presidente do CMC, levado a julgamento, foi o **Recurso Voluntário**, conhecido por exigência legal, sendo porém, negado provimento, mantendo-se “*IN TOTTUM*” a decisão administrativa de 1ª Instancia.

Por tudo que consta nos autos não assiste razão à recorrente. É

de sua responsabilidade o pagamento do ISSQN devido no período fiscalizado em sua integralidade, conforme apuração do fisco municipal.

Desta forma, por unanimidade de votos, mantem-se a Decisão de 1ª Instância, decidindo-se assim, pela **SUBSISTÊNCIA** do Auto de Infração 0450, **devendo apenas serem reduzidas as multas aplicadas para 20% conforme legislação posterior (Lei 5394/2002), mais benéfica ao contribuinte.**

Usa-se o relatório, a revisão, como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após ter sido intimada a recorrente acerca da presente (cópia anexa), remete-se os autos do processo ao **Departamento de Fiscalização Tributaria para ciência e correção dos valores**, dando seguimento ao feito para efetivação da cobrança dos créditos municipais oriundos da presente decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Setembro de 2007

**JONAS CALDARA**  
**Presidente do CMC**

**PROTOCOLO Nº:** 23378/2006  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** DE 154  
**RECORRENTE:** J. N. Loteria Ltda  
**RECORRIDA:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Departamento de Fiscalização Tributaria

**EMENTA:**

ISS –NÃO RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO COM ALÍQUOTA DE 2%. EXIGÊNCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. SERVIÇO PREPONDERANTE DE CASA LOTÉRICA. INCIDÊNCIA DE ALIQUOTA DE 5%. RECEBIMENTO POR CONTA DE TERCEIRO TAMBÉM INCIDE O ISSQN. ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE CAUSA INJUSTIFICÁVEL. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO, E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TONTTUM”.

**ACÓRDÃO Nº 060/2007 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o J. N. Loteria Ltda.

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes todos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, não conceder provimento, mantendo-se “in tonttun” a decisão de primeira instância. . CMC, 09 de Setembro de 2007.

**AILMER GOMES DA FONSECA**  
**Relator**

**MARIA ESTEFANIA DE SOUZA MORENO**  
**Revisor**

**JONAS CALDARA**  
**Presidente**

**PROTOCOLO Nº:** 11286/2007  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** DE 004  
**RECORRENTE:** Loteria Trevo da Sorte Ltda  
**RECORRIDA:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Departamento de Fiscalização Tributaria

**EMENTA:**

ISS –NÃO RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO COM ALIQUOTA DE 2%. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. SERVIÇO PREPONDERANTE DE CASA LOTERICA. INCIDENCIA DE ALIQUOTA DE 5%. RECEBIMENTO POR CONTA DE TERCEIRO TAMBÉM INCIDE O ISSQN. ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE CAUSA INJUSTIFICÁVEL. REVISÃO DE OFICIO PELO FISCO MUNICIPAL. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO, E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA, PORÉM COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO FISCO.

**ACÓRDÃO Nº 064/2007 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o Loteria Trevo da Sorte Ltda.

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes todos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, conceder provimento apenas quanto as alterações processadas de oficio pelo fisco municipal tendo em vista a juntada comprovação de recolhimento, mantendo-se a decisão de primeira instância com as correções de valores processadas. CMC, 05 de Dezembro de 2007.

**MARIA ESTEFANIA DE SOUZA MORENO**  
**Relator**

**AILMER GOMES DA FONSECA**  
**Revisor**

**JONAS CALDARA**  
**Presidente**

**PROTOCOLO Nº:** 1204/2007  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** DE 1356  
**RECORRENTE:** M. G. De Carvalho Vargas  
**RECORRIDA:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Departamento de Fiscalização de Posturas

**EMENTA:**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. NÃO ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO 2334, A QUAL DETERMINAVA A AFIXAÇÃO DO ALVARÁ

EM LOCAL VISIVEL. DEWSCUMPRIMENTO DE NORMA LEGAL.AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO, PORÉM SEM JULGAMENTO DE MERITO DEVIDO A CONFISSÃO DE DIVIDA E QUITAÇÃO DOS DEBITOS.

**ACÓRDÃO Nº 061/2007 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o M. G. De Carvalho Vargas .

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes todos os pressupostos de admissibilidade, sem no entanto, julgamento de mérito, devido a confissão de dividas e quitação por parte da recorrente, mantendo-se “in tonttun” a decisão de primeira instância. .

CMC, 28 de Agosto de 2007.

**RONES FONTOURA DE SOUZA**  
**Relator**

**SÉRGIO DE MORY PEZZIM**  
**Revisor**

**JONAS CALDARA**  
**Presidente**

PROTOCOLO Nº: 11091/2007

AUTO DE  
INFRAÇÃO: DE 4400

RECORRENTE: M. R. Consultoria e Sistemas Ltda Me

RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Departamento de Fiscalização Tributaria

**EMENTA:**

ISS –NÃO RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR. ENQUADRAMENTO IRREGULAR DE SERVIÇOS PRESTADOS COM ALIQUOTAS DIFERENCIADAS, GERANDO CREDITO NO RECOLHIMENTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E DEBITO NO RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OS DEMAIS SERVIÇOS. RECURSO VOLUNTÁRIO DESCONHECIDO, POR INTEMPESTIVO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA / “IN TONTTUN”/.

**ACÓRDÃO Nº 059/2007 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o M. R. Consultoria e Sistemas Ltda Me.

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em não conhecer

do recurso, devido a sua interposição intempestiva, mantendo-se “in tonttun” a decisão de primeira instância. CMC, 23 de Agosto de 2007.

**RONES FONTOURA DE SOUZA**  
**Relator**

**MARIA ESTEFANIA DE SOUZA MORENO**  
**Revisor**

**JONAS CALDARA**  
**Presidente**

PROTOCOLO Nº: 1802/1996

AUTO DE  
INFRAÇÃO: DE 0647, 0648 e 0649

RECORRENTE: Representações Saltori Ltda

RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Departamento de Fiscalização Tributaria

**EMENTA:**

ISS - RECOLHIMENTO PARCIAL. EXIGÊNCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. PUBLICAÇÃO DE NOVO TEXTO LEGAL REGULADOR DA MATERIA EM TEMPO ÁBIL A SURTIR EFEITOS LEGAIS. AFIRMAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEM QUALQUER FUNDAMENTO OU PROVA. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVE SER EFETUADO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E NÃO COM RECEBIMENTO DESTES. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO, E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TONTTUM”.

**ACÓRDÃO Nº 062/2007 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o Representações Saltori Ltda.

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes todos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, não conceder provimento, mantendo-se “in tonttun” a decisão de primeira instância. CMC, 11 de Setembro de 2007.

**ELIMARIO GROLA**  
**Relator**

**AILMER GOMES DA FONSECA**  
**Revisor**

**JONAS CALDARA**  
**Presidente**